
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 34, 65, 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 0018.000000376/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte a **MARIA SUELI KOCHANNY DE BRITTO**, inscrita no CPF sob nº XXX.923.889-XX, cônjuge do servidor efetivo falecido Alceu de Britto – Técnico Administrativo, CPF nº XXX.910.839-XX, matrícula 136, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente – considerando como base de cálculo, a média do período contributivo na data do óbito, nos termos dos artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar nº 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R\$ 1.122,02 (hum mil cento e vinte e dois reais e dois centavos), constante na planilha de cálculo da pensão folha 102, a partir da data do óbito do servidor em **09 de dezembro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:D03693D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2026. Edição 3500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>